



PORTARIA N. 301/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO o Pacto Nacional da Primeira Infância, instituído em 25 de junho de 2019, pelo CNJ e demais participantes, que tem por objetivo a execução do projeto “Justiça começa na infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral” e ações afins;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 470, de 31 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos autos do processo SEI nº 0006966-09.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Local da Política Judiciária da Primeira Infância deverá ser coordenado por uma magistrada ou magistrado, que deverá ser informado ao CNJ.

Art. 3º O Comitê Gestor Local deverá fomentar a governança colaborativa tanto no âmbito do Tribunal quanto do Sistema de Garantia de Direitos para alcance dos objetivos da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

política judiciária, conforme dispõe o caput, do art. 13, da Resolução nº 470/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2023.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.236, de 3.2.2023, p. 129.